



PE 90.012/2024 - Pedido de esclarecimento

5 mensagens

Carvalho Igor <igor.carvalho@external.telespazio.com>

25 de abril de 2024 às 13:42

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: "TPZ.BR.Engenharia.Vendas&Produtos" <TPZ.BR.Engenharia.Vendas&Produtos@telespazio.com>

Prezados, boa tarde.

Pedimos esclarecimentos referente aos temas abaixo:

1. Entendemos que será de responsabilidade da CONTRATADA a assistência técnica, manutenção corretiva, troca de equipamentos defeituosos bem como por toda a logística que envolve tal suporte de campo. Não tendo, o fabricante, nenhuma ação a ser tomada diretamente com o CONTRATANTE. Está correto o entendimento?
2. Todos os 40 pontos, sem exceção, devem ser compostos por todo o kit descrito no item 1.3 das "Especificações Detalhadas" incluindo maleta ou case de transporte da antena e cabos?

Entendemos que a base para suporte e fixação é a base já contida no kit padrão da Starlink. Está correto o entendimento?

3. O link de Internet será usado em mobilidade contínua (conexão com a Internet em mobilidade de forma ininterrupta) ou no modelo transportável (onde a CONTRATANTE irá se deslocar para um determinado ponto e ali fará estabelecer a conexão com a Internet)?
4. Referente à Minuta de Contrato – item 6.4.1: O item esclarece que o treinamento deverá conter o tema de "instalações" dos equipamentos e no item 1.9.2 diz que a atividade de instalação será de responsabilidade da CONTRATADA.

Favor esclarecer se a instalação será de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

Sendo responsabilidade do CONTRATANTE, o tema "Instalação" será abordado no treinamento de modo a capacitar seus colaboradores a realizarem as instalação dos equipamentos.

Sendo responsabilidade da CONTRATADA, entendemos que não se faz necessário abordar o tema de "Instalação" no treinamento.

5. Sendo os equipamentos entregues em um único ponto (no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizado na [Rua Viveiro de Castro, nº 257](#), Alemanha, São Luís/MA) entendemos que será de responsabilidade da CONTRATANTE direcioná-los aos pontos de instalação. Está correto o entendimento?

Atenciosamente,



Igor Carvalho
Comercial SATCOM

Av. Rio Branco, 1/1808 • Centro • Rio de Janeiro • RJ • 20090-003

Tel: +55 21 2141 3196 | Cel +55 21 995113560

igor.carvalho@external.telespazio.com

-WARNING: This message contains confidential and/or proprietary information which may be subject to privilege or immunity and which is intended for the use of its addressee only.
Should you receive this message in error, you are kindly requested to inform the sender and to definitively remove it from any paper or electronic format.
Any other use of this e-mail is strictly forbidden. Thank you in advance for your cooperation.

Please consider the environment before printing this e-mail.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 25 de abril de 2024 às 16:45
Para: Leandro Cavalcante Mendonca Lima <leandro.lima@tjma.jus.br>, "Telecomunicacoes, Coordenadoria"
<cit@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue pedido de ESCLARECIMENTO pertinente a area tecnica, referente ao **PE n° 90.0012/2024** (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação via satélite).

Para conhecimento e providências.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro /Agente de Cotratção TJMA

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Leandro Cavalcante Mendonca Lima <leandro.lima@tjma.jus.br> 29 de abril de 2024 às 09:49
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: "Coutinho, Bruno" <bruno@tjma.jus.br>

Seguem respostas aos questionamentos.

At. Leandro Lima
Divisão de Serviços de TI
Diretoria de Informática e Automação
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

----- Forwarded message -----

De: **Vitor Meneses de Vasconcelos** <vmvasconcelos@tjma.jus.br>

Date: seg., 29 de abr. de 2024 às 09:46

Subject: Re: PE 90.012/2024 - Pedido de esclarecimento

To: Leandro Cavalcante Mendonca Lima <leandro.lima@tjma.jus.br>

Prezado,

Seguem as respostas para os questionamentos:

Pedimos esclarecimentos referente aos temas abaixo:

1. Entendemos que será de responsabilidade da CONTRATADA a assistência técnica, manutenção corretiva, troca de equipamentos defeituosos bem como por toda a logística que envolve tal suporte de campo. Não tendo, o fabricante, nenhuma ação a ser tomada diretamente com o CONTRATANTE. Está correto o entendimento?

Está correto.

2. Todos os 40 pontos, sem exceção, devem ser compostos por todo o kit descrito no item 1.3 das “Especificações Detalhadas” incluindo maleta ou case de transporte da antena e cabos?

Está correto.

- a. Entendemos que a base para suporte e fixação é a base já contida no kit padrão da Starlink. Está correto o entendimento?

Está correto.

3. O link de Internet será usado em mobilidade contínua (conexão com a Internet em mobilidade de forma ininterrupta) ou no modelo transportável (onde a CONTRATANTE irá se deslocar para um determinado ponto e ali fará estabelecer a conexão com a Internet)?

Modelo transportável (onde a CONTRATANTE irá se deslocar para um determinado ponto e ali fará estabelecer a conexão com a Internet).

4. Referente à Minuta de Contrato – item 6.4.1: O item esclarece que o treinamento deverá conter o tema de “instalações” dos equipamentos e no item 1.9.2 diz que a atividade de instalação será de responsabilidade da CONTRATADA.

- a. Favor esclarecer se a instalação será de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.
- b. Sendo responsabilidade do CONTRATANTE, o tema “Instalação” será abordado no treinamento de modo a capacitar seus colaboradores a realizarem as instalação dos equipamentos.
- c. Sendo responsabilidade da CONTRATADA, entendemos que não se faz necessário abordar o tema de “Instalação” no treinamento.

Quanto à instalação, é imprescindível que seja de responsabilidade da CONTRATANTE apenas a rápida montagem das antenas na base/suporte, e a interconexão entre cabos e equipamentos nas localidades onde serão utilizados os links (estilo *plug-and-play*). Portanto, quaisquer atividades, pendências e configurações que pré-existam, sejam elas nos ativos em comodato, ou administrativas/gerenciais junto à Starlink, devem ser sanadas por responsabilidade da CONTRATADA. Quanto ao treinamento de instalação, faz-se necessário capacitar a CONTRATANTE apenas nas atividades em que a competem.

5. Sendo os equipamentos entregues em um único ponto (no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizado na [Rua Viveiro de Castro, nº 257](#), Alemanha, São Luís/MA) entendemos que será de responsabilidade da CONTRATANTE direcioná-los aos pontos de instalação. Está correto o entendimento?

Está correto.

Atenciosamente,

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 22:00, Leandro Cavalcante Mendonca Lima <leandro.lima@tjma.jus.br> escreveu:
PSC.

At. Leandro Lima
Divisão de Serviços de TI
Diretoria de Informática e Automação
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Vitor M. Vasconcelos (MSc.)
Analista de Sistemas - Suporte e Rede
Divisão de Serviços de TI
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações
Diretoria de Informática e Automação



Tribunal de Justiça do Maranhão
Av. Dom Pedro II s/nº, Centro, São Luís - MA, CEP 65010-905
Fone: +55 (98) 3261-4594
Ramal: 4594
Suporte TI: +55 (98) 3194-6600 - informatica@tjma.jus.br
Suporte PJE: +55 (98) 3194-5691/5692 - pje.suporte@tjma.jus.br

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados (as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar e copiar o seu conteúdo.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Leandro Cavalcante Mendonca Lima <leandro.lima@tjma.jus.br>
Cc: "Coutinho, Bruno" <bruno@tjma.jus.br>

29 de abril de 2024 às 10:26

Obrigado pelo retorno.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: igor.carvalho@external.telespazio.com

29 de abril de 2024 às 10:30

Prezados,

Segue **RESPOSTA** ao pedido de ESCLARECIMENTO referente ao **PE nº 90.0012/2024** (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação via satélite).

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro /Agente de Contratação TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimentos - Pregão Eletrônico Nº 90.012/2024 – SRP

7 mensagens

Neto, Eugenio <eneto@hughes.com.br>

22 de abril de 2024 às 11:08

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: "Sampaio, Claudio" <csampaio@hughes.com.br>, "Bille, Patricia" <pbille@hughes.com.br>, "Mueller, Renato" <rmueller@hughes.com.br>

São Paulo, 22 de ABRIL de 2024

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

A/C Pregoeiro Para: colicitacao@tjma.jus.br

Assunto: Pregão Eletrônico N.º 90.012/2024 – SRP para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação via satélite, visando prover a comunicação de dados

entre o Poder Judiciário do Maranhão e as localidades de difícil acesso, além de prover alternativas para projetos como o da Justiça Itinerante, do Registro Cidadão e reserva técnica para demandas específicas não previstas.

Razão social: Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA

CNPJ: 05.206.385/0001-61

Endereço completo: [Av. Brigadeiro Faria Lima, 201, Conjunto 72, Pinheiros, São Paulo \(SP\)](#)

Nome completo do representante legal: Rafael Meinking Guimarães

Funcionário ou interessado subscritor do pedido: Eugenio Mrozinski Neto

A Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA, na condição de licitante interessada solicita os seguintes esclarecimentos respeito do certame em tela.

Questionamento 1 – Edital, item 1.1. e 1.5. – especifica nominalmente a tecnologia Starlink como a única a atender as necessidades deste órgão, mesmo que sabidamente há outras constelações de baixa órbita existentes no mercado nacional. Desta forma, as características técnicas solicitadas pelo referido órgão vão de encontro aquelas que a tecnologia especificada é capaz de oferecer. Há soluções de baixa órbita disponíveis no mercado capazes de entregar velocidades inferiores a solicitadas, tais como 50 Mbps de Download e 10Mbps de Upload, bem como latência um pouco superior a requerida, inferior a 200ms que, uma vez não interferindo nas aplicações do referido órgão, poderiam trazer maior economicidade ao erário, bem como outros aspectos adicionais de segurança da rede, tão valorizados por instâncias judiciais. Isto posto, estas soluções poderiam ser aceitas neste edital. **Está correto o nosso entendimento?**

Questionamento 2 – Edital, anexo 8.6. requer o fornecimento de atestado de capacidade equivalente a 50% das quantidades descritas no objeto Termo de Referência. Primeiramente, tratando-se de uma ata de registro sem compromisso de aquisição, bem como de uma solução solicitada recém implementada no mercado brasileiro, entendemos que havendo atestado de cliente público ou privado que comprove a velocidade mínima de 50Mbps não vinculado a uma quantidade mínima de sites, bem como um atestado da empresa proprietária da Constelação aferindo que a solução ofertada pela proponente está aderente as especificações desta constelação, este item estaria atendido. **Está correto o nosso entendimento?**

Questionamento 3 – Em linha com o TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE TIC – LEI 14.133/2021, e com seus itens de Requisitos de Segurança e Privacidade, entendemos que para privilegiar aspectos de segurança da informação e cyber segurança, é essencial para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que suas soluções de comunicação possuam elementos que garantam a criptografia fim a fim do enlace satelital. Ainda neste aspecto, em função da criticidade do conteúdo trafegado e da confidencialidade requisitada para tais comunicações, é imprescindível que a solução ofertada contenha troca de tráfego via Backhaul terrestre entre a Gateway ou POP da empresa licitante vencedora e o Data Center do TJ MA, não sendo admitido VPN (Virtual Private Network) nesta conexão, garantindo assim a não exposição de tal tráfego a internet, e privilegiando a segurança da rede. **Está correto o nosso entendimento?**

Aguardamos retorno dos questionamentos.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente,

Eugenio Mrozinski Neto | Sales Director

+55 11 9 7240-9475

eneto@hughes.com.br



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Neto, Eugenio" <eneto@hughes.com.br>

22 de abril de 2024 às 11:54

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

22 de abril de 2024 às 12:19

Para: Leandro Cavalcante Mendonca Lima <leandro.lima@tjma.jus.br>
Cc: "Telecomunicacoes, Coordenadoria" <cit@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue pedido de ESCLARECIMENTO referente ao **PE nº 90.0012/2024** (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação via satélite).

Para conhecimento e providências pertinentes.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro TJMA

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leandro Cavalcante Mendonca Lima <leandro.lima@tjma.jus.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

22 de abril de 2024 às 14:24

Sua mensagem Para: Leandro Cavalcante Mendonca Lima Assunto: Fwd: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico Nº 90.012/2024 – SRP Enviada em: 22/04/2024, 12:19:44 BRT foi lida em 22/04/2024, 14:24:27 BRT

 **noname**
1K

Leandro Cavalcante Mendonca Lima <leandro.lima@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: "Telecomunicacoes, Coordenadoria" <cit@tjma.jus.br>, Vítor Meneses de Vasconcelos <vmvasconcelos@tjma.jus.br>

25 de abril de 2024 às 09:26

Bom dia, seguem respostas aos questionamentos:

Questionamento 1 – Edital, item 1.1. e 1.5. – especifica nominalmente a tecnologia Starlink como a única a atender as necessidades deste órgão, mesmo que sabidamente há outras constelações de baixa órbita existentes no mercado nacional. Desta forma, as características técnicas solicitadas pelo referido órgão vão de encontro aquelas que a tecnologia especificada é capaz de oferecer. Há soluções de baixa órbita disponíveis no mercado capazes de entregar velocidades inferiores a solicitadas, tais como 50 Mbps de Download e 10Mbps de Upload, bem como latência um pouco superior a requerida, inferior a 200ms que, uma vez não interferindo nas aplicações do referido órgão, poderiam trazer maior economicidade ao erário, bem como outros aspectos adicionais de segurança da rede, tão valorizados por instâncias judiciais. Isto posto, estas soluções poderiam ser aceitas neste edital. Está correto o nosso entendimento?

R = Não está correto. Os requisitos do termo de referência devem ser atendidos. O TJMA possui aplicações legadas cliente/servidor que necessitam principalmente de baixa latência e jitter e, nos estudos preliminares, foi a Starlink que ofereceu a menor. O objetivo dos links é dotar o TJMA de mobilidade e facilidade em sua instalação pois serão, em sua maioria, utilizados no projeto Justiça Itinerante, onde ônibus especialmente adaptados serão usados para levar os serviços judiciais a locais onde não existe infraestrutura de comunicação.

Questionamento 2 – Edital, anexo 8.6. requer o fornecimento de atestado de capacidade equivalente a 50% das quantidades descritas no objeto Termo de Referência. Primeiramente, tratando-se de uma ata de registro sem compromisso de aquisição, bem como de uma solução solicitada recém implementada no mercado brasileiro, entendemos que havendo atestado de cliente público ou privado que comprove a velocidade mínima de 50Mbps não vinculado a uma quantidade mínima de sites, bem como um atestado da empresa proprietária da Constelação aferindo que a solução ofertada pela proponente está aderente as especificações desta constelação, este item estaria atendido. Está correto o nosso entendimento?

R = Não está correto. Inicialmente, os requisitos de velocidades, jitter e latência estabelecidos no termo de referência devem ser atendidos. Os atestados são necessários para garantir que a empresa vencedora do certame comprove que já forneceu ou fornece o serviço para clientes do mesmo porte do TJMA, comprovando sua capacitação técnica para tal.

Questionamento 3 – Em linha com o TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE TIC – LEI 14.133/2021, e com seus itens de Requisitos de Segurança e Privacidade, entendemos que para privilegiar aspectos de segurança da informação e cyber segurança, é essencial para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que suas soluções de comunicação possuam elementos que garantam a criptografia fim a fim do enlace satelital. Ainda neste aspecto, em função da criticidade do conteúdo trafegado e da confidencialidade requisitada para tais comunicações, é imprescindível que a solução ofertada contenha troca de tráfego via Backhaul terrestre entre a Gateway ou POP da empresa licitante vencedora e o Data Center do TJ MA, não sendo admitido VPN (Virtual Private Network) nesta conexão, garantindo assim a não exposição de tal tráfego a internet, e privilegiando a segurança da rede. Está correto o nosso entendimento?

R = Não está correto. Conforme já relatado, a principal utilização dos links é para atender ao projeto Justiça Itinerante, que exige alta mobilidade e flexibilidade. O link interligará a rede local instalada em um ônibus especialmente adaptado à infraestrutura de TI do TJMA. A segurança será fornecida por equipamentos do TJMA, de forma que os dados trafegados já estarão criptografados.

At. Leandro Lima
Divisão de Serviços de TI
Diretoria de Informática e Automação
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Leandro Cavalcante Mendonca Lima <leandro.lima@tjma.jus.br>

25 de abril de 2024 às 11:44

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Neto, Eugenio" <eneto@hughes.com.br>, csampaio@hughes.com.br
Cc: pbille@hughes.com.br

25 de abril de 2024 às 11:55

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de ESCLARECIMENTO referente ao **PE nº 90.0012/2024** emitida pelo setor técnico competente.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]